



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 5 Nº 638

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2021

PÁGINA 1 de 10

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
LICITAÇÃO.....	02
EDITAL.....	03

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola E. Pe. José Daniel	(67) 3468 - 1112
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096
SANESUL	(67) 3468 - 1279

LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2021
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO
N° 001/2021**

O Município de Vicentina/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento geral, que o Credenciamento que visa a contratação de oficineiros para a Secretaria Municipal de Assistência social, realizado no dia 12 de março de 2021, às 09:00 horas, restou credenciado os seguintes profissionais:

NOME	IDENTIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PERIODICIDADE	VALOR HORA/AULA
Ademir Januário da Silva	RG n° 825.129 SSP/MS	Capoeira	Segunda-feira das 13h00 às 18h00 Quarta-feira das 13h00 às 18h00 Sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13h00 às 17h00, no salão da Associação de Moradores do Bairro Sonho do Meu Pai I e II (20 h/s)	R\$ 15,00
Rodrigo Guidorize Santos	RG n° 1.995.652 SSP/MS	Danças Urbanas	Segunda, Quarta e Sexta-feira, das 07:00 as 09:00 e das 13:00 as 15:00 horas, no Centro de Convivência do Idoso (24 h/s)	R\$ 15,00
Rodrigo Guidorize Santos	RG n° 1.995.652 SSP/MS	Ballet	Segunda, Quarta e Sexta-feira, das 09:00 as 11:00 e 15:00 as 17:00 horas, Centro de Convivência do Idoso (24 h/s)	R\$ 15,00
Maria Cavalcante de Albuquerque	RG n° 774.839 SSP/MS	Pintura em Tela	Segunda e terça-feira, das 07:30 às 11:30 (08h/a)	R\$ 15,00
Maria Cavalcante de Albuquerque	RG n° 774.839 SSP/MS	Decoupage	Quarta e Quinta-feira, das 07:30 às 11:30 horas (08h/a)	R\$ 15,00

Maria Cavalcante de Albuquerque	RG n° 774.839 SSP/MS	Patchwork	Sexta-feira, das 07:30 às 10:30 e das 13:30 às 16:00 horas (06 h/a)	R\$ 15,00
Alfredo Braz Sobrinho	RG n° 20.925.079-3 SSP/SP	Karatê	Quinta-feira das 13h00 às 18h00 Sábado das 07:30 às 11:30 horas e das 13h00 às 17h00, no salão da Associação de Moradores do Bairro Sonho do Meu Pai I e II (20 h/s)	R\$ 15,00

Vicentina, MS, 12 de março de 2021.

LUIZ ANTONIO VIDAL DE ARRUDA
Presidente da C.P.L

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2021
EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2021**

- 1. PARTES:** Município de Vicentina e empresa Mapfre Seguros Gerais S.A.
- 2. OBJETO:** contratação de Companhia de Seguros para cobertura total dos veículos da frota municipal que realizam transporte escolar.
- 3. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
- 4. VALOR TOTAL:** R\$ 26.710,00 (vinte seis mil e setecentos e dez reais);
- 5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** Despacho do Senhor Prefeito Municipal e realização de Licitação, modalidade Pregão n° 010/2021.
- 6. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 049/2011.
- 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do recurso financeiro, conforme dotação classificada e codificada descrita abaixo:

02.007.12.361.0010.2018 – Manutenção do transporte escolar – ens. fundamental;

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.01.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos – Educação

8. MULTA RESCISÃO: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2021

1. PARTES: Município de Vicentina e empresa Porto Seguro companhia de Seguros Gerais.

2. OBJETO: contratação de Companhia de Seguros para cobertura total dos veículos da frota municipal que realizam transporte escolar.

3. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 19.670,00 (dezenove mil, seiscentos e setenta reais);

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e realização de Licitação, modalidade Pregão nº. 010/2021.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 049/2011.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do recurso financeiro, conforme dotação classificada e codificada descrita abaixo:

02.007.12.361.0010.2018 – Manutenção do transporte escolar – ens. fundamental;

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.01.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos – Educação

8. MULTA RESCISÃO: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2021

1. PARTES: Município de Vicentina e empresa Gente Seguradora S.A.

2. OBJETO: contratação de Companhia de Seguros para cobertura total dos veículos da frota municipal que realizam transporte escolar.

3. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 20.322,00 (vinte mil, trezentos e vinte e dois reais);

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e realização de Licitação, modalidade Pregão nº. 010/2021.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 049/2011.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do recurso financeiro, conforme dotação classificada e codificada descrita abaixo:

02.007.12.361.0010.2018 – Manutenção do transporte escolar – ens. fundamental;

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.01.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos – Educação

8. MULTA RESCISÃO: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2021

1. PARTES: Município de Vicentina e Empresa Adenísio J. da Silva.

2. OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de calças e camisas, camisetas e fardamentos

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 109.952,00 (cento e nove mil, nove-

centos e cinquenta e dois reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 009/2021, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.007.12.361.0010.2016 – Manutenção do ensino fundamental;
3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

1.01.000 – Receitas de impostos e de transferências de impostos – educação

02.007.12.365.0010.2021 – Manutenção das atividades do ensino infantil;

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

1.01.000 – Receitas de impostos e de transferências de impostos - educação

03.010.10.122.0022.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

1.81.000 – transferências do estado – FIS

03.010.10.301.0008.2011 – Prog de Ativ do FMS – Atenção Básica;

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

03.010.10.302.0008.2012 – Prog. De ativ. Do FMS – média e alta complexidades

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

02.020.04.122.0022.2041 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

1.00.000 – Recursos ordinários

02.020.27.812.0012.2028 – Manutenção das atividades esportivas;

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

1.00.000 – Recursos ordinários

08.011.18.122.0022.2052 – Manutenção das atividades do FMMA

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

1.00.000 – Recursos ordinários

04.009.08.122.0022.2040 – Manutenção das Atividades do FMAS;

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

04.009.08.241.0007.2006 – Prog. de atividades com recursos do FMAS – idosos;

3.3.90.32.00.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

1.29.000 – Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social

04.009.08.243.0007.2007 – Prog de Atividade com recurso do FMAS – criança e adolescente;

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

1.29.000 – Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social

04.009.08.244.0007.2009 – Prog de Ativ com rec do FMAS – Proteção Básica e Especial;

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

1.82.000 – Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2021.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2021**

1. PARTES: Município de Vicentina e Empresa Maria Do Socorro Sousa Do Vale - Me

2. OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de calças e camisas, camisetas e fardamentos

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 6.952,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor

Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 010/2021, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.007.12.361.0010.2016 – Manutenção do ensino fundamental;
3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

1.01.000 – Receitas de impostos e de transferências de impostos – educação

02.007.12.365.0010.2021 – Manutenção das atividades do ensino infantil;
3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

1.01.000 – Receitas de impostos e de transferências de impostos - educação

03.010.10.122.0022.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.
1.81.000 – transferências do estado – FIS

03.010.10.301.0008.2011 – Prog de Ativ do FMS – Atenção Básica;
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.
3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

03.010.10.302.0008.2012 – Prog. De ativ. Do FMS – média e alta complexidades
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.
3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

02.020.04.122.0022.2041 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;
3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
1.00.000 – Recursos ordinários

02.020.27.812.0012.2028 – Manutenção das atividades esportivas;
3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
1.00.000 – Recursos ordinários

08.011.18.122.0022.2052 – Manutenção das atividades do FMMA
3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
1.00.000 – Recursos ordinários

04.009.08.122.0022.2040 – Manutenção das Atividades do

FMAS;
3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

04.009.08.241.0007.2006 – Prog. de atividades com recursos do FMAS – idosos;
3.3.90.32.00.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
1.29.000 – Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social

04.009.08.243.0007.2007 – Prog de Atividade com recurso do FMAS – criança e adolescente;
3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
1.29.000 – Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social

04.009.08.244.0007.2009 – Prog de Ativ com rec do FMAS – Proteção Básica e Especial;
3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
1.82.000 – Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2021.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2021**

1. PARTES: Município de Vicentina/Fundo Municipal de Saúde e Empresa Guariã Comércio de Representação de Produtos Hospitalares Eireli.

2. OBJETO: fornecimento de fraldas descartáveis geriátrica adulto.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 78.307,20 (setenta e oito mil, trezentos e sete reais e vinte centavos).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 011/2021, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal

nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.010.122.0022.2045 – Manutenção do fundo municipal de Saúde

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

1.81.000 – Transferência do estado – FIS

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2021.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2021**

1. PARTES: Município de Vicentina e Empresa J. L. Carais Móveis e Brinquedos Ltda ME.

2. OBJETO: Fornecimento de materiais escolares e de expediente.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 10.218,53 (dez mil, duzentos e dezotois reais e cinquenta e três centavos).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 013/2021, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.007.12.361.0010.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental;

3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita

1.01.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

1.01.000 – Receitas de impostos e de transferência de imposto

02.007.12.365.0010.2021 – Manutenção das atividades do ensino infantil.

3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

1.01.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

1.01.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2021.

11. TESTEMUNHAS: Edson Lopes Dantas e Jully Medeiros de Azevedo Amaral

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2021**

1. PARTES: Município de Vicentina e Empresa Franciele Viscardi Kovalski .

2. OBJETO: Fornecimento de materiais escolares e de expediente.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 013/2021, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.007.12.361.0010.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental;

3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita

1.01.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

1.01.000 – Receitas de impostos e de transferência de imposto

02.007.12.365.0010.2021 – Manutenção das atividades do ensino infantil.

3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

1.01.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

1.01.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2021.

11. TESTEMUNHAS: Edson Lopes Dantas e Jully Medeiros de Azevedo Amaral

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2021.

11. TESTEMUNHAS: Edson Lopes Dantas e Jully Medeiros de Azevedo Amaral

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2021

1. PARTES: Município de Vicentina e Empresa Comercial K&D Ltda

2. OBJETO: Fornecimento de materiais escolares e de expediente.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 1.027,48 (um mil e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 013/2021, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.007.12.361.0010.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental;

3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita

1.01.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

1.01.000 – Receitas de impostos e de transferência de imposto

02.007.12.365.0010.2021 – Manutenção das atividades do ensino infantil.

3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

1.01.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

1.01.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2021

1. PARTES: Município de Vicentina e Empresa Papelaria São Marcos Ltda ME.

2. OBJETO: Fornecimento de materiais escolares e de expediente.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 013/2021, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.007.12.361.0010.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental;

3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita

1.01.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

1.01.000 – Receitas de impostos e de transferência de imposto

02.007.12.365.0010.2021 – Manutenção das atividades do ensino infantil.

3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

1.01.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

1.01.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2021.

11. TESTEMUNHAS: Edson Lopes Dantas e Jully Medeiros de Azevedo Amaral.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023/2021**

1. PARTES: Município de Vicentina e Empresa Capilé Comércio e Tecnologia Ltda EPP.

2. OBJETO: Fornecimento de materiais escolares e de expediente.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 2.971,94 (dois mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 013/2021, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.007.12.361.0010.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental;

3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita

1.01.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

1.01.000 – Receitas de impostos e de transferência de imposto

02.007.12.365.0010.2021 – Manutenção das atividades do ensino infantil.

3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

1.01.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

1.01.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2021.

11. TESTEMUNHAS: Edson Lopes Dantas e Jully Medeiros de Azevedo Amaral.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2021**

1. PARTES: Município de Vicentina e Empresa Sagepro Comércio e Serviços Ltda

2. OBJETO: Fornecimento de materiais escolares e de expediente.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 6.539,20 (seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 013/2021, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.007.12.361.0010.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental;

3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita

1.01.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

1.01.000 – Receitas de impostos e de transferência de imposto

02.007.12.365.0010.2021 – Manutenção das atividades do ensino infantil.

3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

1.01.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

1.01.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2021.

11. TESTEMUNHAS: Edson Lopes Dantas e Jully Medeiros de Azevedo Amaral.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025/2021**

1. PARTES: Município de Vicentina e Empresa Fabricio Dou-

rado da Silva

2. OBJETO: Fornecimento de materiais escolares e de expediente.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 26.269,30 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 013/2021, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.007.12.361.0010.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental;

3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita

1.01.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

1.01.000 – Receitas de impostos e de transferência de imposto

02.007.12.365.0010.2021 – Manutenção das atividades do ensino infantil.

3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

1.01.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

1.01.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2021.

11. TESTEMUNHAS: Edson Lopes Dantas e Jully Medeiros de Azevedo Amaral.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 5.018,90 (cinco mil e dezoito reais e noventa centavos).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 013/2021, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.007.12.361.0010.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental;

3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita

1.01.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

1.01.000 – Receitas de impostos e de transferência de imposto

02.007.12.365.0010.2021 – Manutenção das atividades do ensino infantil.

3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

1.01.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

1.01.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2021.

11. TESTEMUNHAS: Edson Lopes Dantas e Jully Medeiros de Azevedo Amaral.

EDITAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2021
PROCESSO SELETIVO/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2021**

1. PARTES: Município de Vicentina e Empresa Top Distribuidora de Material Escolar Ltda Epp

2. OBJETO: Fornecimento de materiais escolares e de expediente.

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do **Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do processo seletivo, homologado pelo Decreto Municipal nº 020/2019 e prorrogado pelo Decreto Municipal nº 075/2020 de 03 de dezembro de 2020, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para celebrar contrato de prestação de serviço público em caráter emergencial de 02 de janeiro de 2021 a 05 de agosto de 2021, conforme Decreto acima mencionado, o candidato deverá comparecer no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da cédula de identidade;
- b) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- c) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- d) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- e) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- g) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- h) Declaração de não acumulo de cargos;
- i) Declaração de bens;
- l) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- k) Comprovante de endereço;
- l) Atestado admissional, emitido por médico do trabalho especializado (validade de 06 meses);
- m) Laudo Psiquiátrico, emitido pelo respectivo profissional, atestando estado psíquico atual, eventual presença de patologia prévia tratada ou em tratamento e uso ou não de psicofármacos, com a relação destes (validade de 06 meses);
- n) Não ter sido exonerado anteriormente através de processo administrativo instaurado e julgado por qualquer esfera pública;
- o) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina, MS, 15 de março de 2021.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº
013/2021

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA DESTINO
015	AMANDA ALMEIDA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO